

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2011, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO COM ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PARA O SOFTWARE CONSAFI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PRISMA SYS INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 346.633).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Pedreira**, Identidade n. 4322 OAB/DF e CPF n. 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 81, de 7 de maio de 2013, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **PRISMA SYS INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede à SRTVS, Quadra 701, Bloco "O", nº 110, sala 559, Asa Sul, Brasília, DF, CEP: 70.340-000, telefone (61) 3202-5529, CNPJ 38.068.664/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Ricardo Serôa da Motta**, RG nº 627.621 - SSP/DF e CPF nº 245.189.561-68, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo nº 346.633 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.



DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de janeiro de 2014.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 19 de setembro de 2013.

Pelo **CONTRATANTE**

Sérgio José Américo Pedreira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Ricardo Serôa da Motta
Sócio-Diretor